



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.1

DECRETO Nº 2937 DE 20 DE maio DE 1986

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no item I, Artigo 4º da Lei Nº 77 de 13 de dezembro de 1985,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 2.154.060,05 (DOIS MILHÕES, CENTO E CINCOENTA E QUATRO MIL, SESSENTA CRUZADOS E CINCO CENTAVOS) as seguintes Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado da Fazenda, Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento, Polícia Militar de Rondônia e Encargos Gerais do Estado, observando as Classificações Institucionais Econômicas e Funcional Programática a seguir:

SUPLEMENTA:

14.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	5.460,05
14.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	5.460,05
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	5.460,05
TOTAL	5.460,05

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
14.01.03.07.021.2.011		
Atividades da Secretaria de Estado da Fazenda.	5.460,05	5.460,05
TOTAL		5.460,06



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.2

19.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.806.600,00
19.01 - SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			1.806.600,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO			200.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS			100.000,00
4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			80.000,00
TOTAL			380.000,00
PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	CAPITAL	TOTAL
19.01.04.07.021.2.028			
Manutenção das Unidades Regionais de Agricultura.	300.000,00	80.000,00	380.000,00
TOTAL			380.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES			173.450,00
TOTAL			173.450,00
PROJETO/ATIVIDADE		CAPITAL	TOTAL
19.01.04.15.088.1.012			
Desenvolvimento da Produção Animal.		173.450,00	173.450,00
TOTAL			173.450,00
3111.00 - PESSOAL CIVIL			300.000,00
TOTAL			300.000,00
PROJETO/ATIVIDADE		CORRENTE	TOTAL
19.01.04.07.021.2.085			
Pagamento de Pessoal e Encargos Sociais do Estado.		300.000,00	300.000,00
TOTAL			300.000,00
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO			400.000,00
TOTAL			400.000,00

FF
ll



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.3

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
19.01.04.14.080.1.011		
Desenvolvimento da		
Produção Vegetal.	400.000,00	400.000,00
TOTAL		400.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO		153.150,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		400.000,00
TOTAL		553.150,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
19.01.04.07.021.2.026		
Atividades da Secretaria de Estado da Agricultura.		
	553.150,00	553.150,00
TOTAL		553.150,00

23.00 - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA		42.000,00
23.02 - POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA		42.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS		42.000,00
TOTAL		42.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
23.02.06.30.021.2.037		
Atividades da Polícia Militar.		
	42.000,00	42.000,00
TOTAL		42.000,00

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO		300.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA		300.000,00
3192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		300.000,00
TOTAL		300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CORRENTE	TOTAL
27.01.03.07.021.2.106		
Despesas de Exercícios Anteriores.		
	300.000,00	300.000,00
TOTAL		300.000,00



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.4

REDUÇÃO:

27.00 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO	300.000,00
27.01 - RECURSOS SOB A SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA	300.000,00
4192.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	300.000,00
TOTAL	300.000,00

PROJETO/ATIVIDADE	CAPITAL	TOTAL
27.01.03.07.021.2.106		
Despesas de Exercícios Anteriores.	300.000,00	300.000,00
TOTAL		300.000,00

28.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.854.060,05
28.01 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.854.060,05
9999.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.854.060,05
TOTAL	1.854.060,05

PROJETO/ATIVIDADE	TOTAL
28.01.99.99.999.9.999	
Reserva de Contingência.	1.854.060,05
TOTAL	1.854.060,05

Art. 2º - O valor do presente Crédito será coberto com recursos que trata o inciso III do § 1º, Artigo 43 da Lei Nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Ficam alteradas as Quotas Trimestrais no Orçamento Vigente das Unidades Orçamentárias, estabelecidas pelo Decreto Nº 2886 de 24 de março de 1986.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

I TRIMESTRE	2.362.929,63
II TRIMESTRE	2.162.412,94
III TRIMESTRE	2.199.520,34
IV TRIMESTRE	2.093.894,41
TOTAL	8.818.757,32



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.5

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

I TRIMESTRE	19.586.398,33
II TRIMESTRE	13.232.660,93
III TRIMESTRE	19.887.515,16
IV TRIMESTRE	4.597.886,18
TOTAL	57.304.460,60

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E ABASTECIMENTO

I TRIMESTRE	13.696.730,43
II TRIMESTRE	19.886.016,63
III TRIMESTRE	24.681.273,92
IV TRIMESTRE	25.333.165,88
TOTAL	83.597.186,86

POLÍCIA MILITAR DE RONDÔNIA

I TRIMESTRE	30.531.646,58
II TRIMESTRE	32.255.412,58
III TRIMESTRE	53.097.180,03
IV TRIMESTRE	59.971.020,29
TOTAL	175.855.259,48

ENCARGOS GERAIS DO ESTADO

I TRIMESTRE	52.122.623,09
II TRIMESTRE	86.054.166,11
III TRIMESTRE	73.014.770,37
IV TRIMESTRE	74.356.533,33
TOTAL	285.548.092,90


ll




GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

.6

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


ÂNGELO ANGELIN
GOVERNADOR


KAZINORI MAEBARA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
GERAL EM EXERCÍCIO